



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 1674/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 012/2020

Fl: _____

Rub: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 15:00 (quinze) horas do dia 03 (três) de agosto do ano de dois mil e vinte (2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **ANA PAULA DA SILVA LUNZ** – Membro e **JOSIANI ALTOÉ** – Membro, para julgamento dos documentos de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE JACIGUÁ, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 824002/MC/CAIXA (ID: 2020.071E0700001.01.0023), conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. No dia designado para abertura do certame, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as empresas **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, ELICON CONSTRUTORA LTDA, TOTALSUL CONSTRUTORA LTDA EPP, REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA e CONSTRUTORA VARGAS LTDA-ME**, oportunidade em que se colheu a assinatura dos presentes, bem como se procedeu a análise da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo comprovado que a documentação apresentada pelas licitantes atende ao exigido no edital, exceto a empresa **ELICON CONSTRUTORA LTDA**, que apresentou a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante (item 5.1.2.6 do edital) vencido em 11/04/2019, porém este não é motivo de inabilitação, pois a empresa faz jus aos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações. Caso se sagre vencedora do certame, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do documento dentro da validade. Quanto à empresa **REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, esta deixou de apresentar a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante (item 5.1.2.6). Passada a palavra aos presentes, não houve nenhum questionamento. Na presente data, após a análise de todos os documentos e valendo-se da análise da habilitação econômico-financeira e da habilitação técnica, temos que todas as empresas apresentaram documentação de acordo com o edital, exceto o já acima explicitado. Dessa forma, verificou-se a **habilitação** das empresas **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, ELICON CONSTRUTORA LTDA, TOTALSUL CONSTRUTORA LTDA EPP e CONSTRUTORA VARGAS LTDA-ME** e a **inabilitação** da empresa **REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** para continuidade no certame. Dessa forma, ficam notificados os interessados da presente decisão, bem como a intimação do prazo para a interposição de recurso e, se houver, apresentação de contrarrazões no prazo legal. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 03 de agosto de 2020.

João Ricardo Cláudio da Silva: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

**Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 1674/2020
TOMADA DE PREÇOS
Nº 012/2020**

Fl: _____

Rub: _____

Josiani Altoé: _____

Ana Paula da Silva Lunz: _____

4.